Demonstrações financeiras

CRESCERA VENTURE CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 41.219.385/0001-60)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.- CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2025
e Relatório do Auditor Independente

CRESCERA VENTURE CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 43.103.091/0001-01
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.- CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração financeira

31 de março de 2025 e 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado do exercício.....6
Demonstração do resultado abrangente.....7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....8
Demonstração dos fluxos de caixa.....9
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....10

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora do
Crescera Venture Capital III Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Crescera Venture Capital III Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Crescera Venture Capital III Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditora das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo,

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação de investimento em Ações de companhias fechadas

Em 31 de março de 2025, o saldo de investimento em ações de companhias fechadas, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 104.991 mil, representando 89,82% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas, conforme nota explicativa nº 6, incluem o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios das companhias investidas.

Esse assunto foi considerado o principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa nº 6. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias fechadas, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as companhias fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Além disso, efetuamos procedimento de circularização das companhias investidas, bem como, obtivemos e analisamos as suas últimas demonstrações financeiras auditadas, atos societários e balanços contábeis. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, anteriormente mencionadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaborados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

Ernst & Young
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Fabricio Aparecido Pimenta
Contador CRC - SP241659/O

CRESCERA VENTURE CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 41.219.385/0001-60)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da Posição Financeira
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2025			31/03/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**2.122**	**1,82%**		**4.963**	**3,53%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	4		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**679**	**2.122**	**1,82%**	**1.768**	**4.962**	**3,53%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	679	2.122	1,82%	1.768	4.962	3,53%
Títulos e valores mobiliários			**115.290**	**98,63%**		**136.098**	**96,84%**
Títulos de crédito privado		**2**	**10.299**	**8,81%**	**1**	**-**	**0,00%**
Mútuos conversíveis em ações	7	1	10.299	8,81%	-	-	0,00%
Notas Promissórias	5.b	1	1.682	1,44%	1	1.446	1,03%
(-) Provisão para devedores duvidosos	5.b		(1.682)	-1,44%		(1.446)	-1,03%
Ações de companhia		**82.453.142**	**104.991**	**89,82%**	**73.909.546**	**136.098**	**96,84%**
Ações de capital fechado	6	82.453.142	104.991	89,82%	73.909.546	136.098	96,84%
Total do ativo			**117.412**	**100,45%**		**141.061**	**100,37%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**522**	**0,45%**		**526**	**0,37%**
Taxa de administração e gestão	15		406	0,35%		427	0,30%
Advogados			10	0,01%		-	0,00%
Auditoria e custódia			99	0,08%		99	0,07%
Taxa de fiscalização CVM			7	0,01%		-	0,00%
Total do passivo			**522**	**0,45%**		**526**	**0,37%**
Patrimônio líquido			**116.890**	**100,00%**		**140.535**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**117.412**	**100,45%**		**141.061**	**100,37%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA VENTURE CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 41.219.385/0001-60)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2025	31/03/2024
Ações de companhias investidas		**(40.036)**	**(32.185)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	6.a	(39.346)	(31.954)
Resultado nas negociações		(784)	-
Resultado com variação cambial	6.a	94	(231)
Resultado com outros Ativos Financeiros		**710**	**(946)**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	411	411
Resultado com mútuos conversíveis em ações	7	299	-
Resultado com títulos públicos federais	5.a	-	28
Resultado com notas promissórias	5.b	236	61
Prov. Cred. Liquid. Duvidosas - PeCLD	5.b	(236)	(1.446)
Demais despesas/receitas		**(6.320)**	**(5.996)**
Taxa de administração e gestão	10 e 15	(5.402)	(5.265)
Consultoria e assessoria	10	(409)	(123)
Honorários Advocatícios	10	(50)	(276)
Auditoria e custódia	10 e 15	(417)	(410)
Taxa de fiscalização CVM	10	(37)	(46)
Taxa Anbima	10	(5)	-
Outras despesas	10	-	(133)
Outras receitas		-	257
Resultado do exercício		**(45.646)**	**(39.127)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA VENTURE CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 41.219.385/0001-60)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados Abrangentes

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Resultado do exercício	**(45.646)**	**(39.127)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(45.646)**	**(39.127)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA VENTURE CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 41.219.385/0001-60)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2023 (*)		**16.370**	**163.701**	**(23.889)**	**139.812**
Integralização de cotas (*)	13.a	3.985	39.850	-	39.850
Resultado do exercício		-	-	(39.127)	(39.127)
Saldo em 31 de março de 2024 (*)	**11**	**20.355**	**203.551**	**(63.016)**	**140.535**
Integralização de cotas	13.a	2.200	22.001	-	22.001
Resultado do exercício		-	-	(45.646)	(45.646)
Saldo em 31 de março de 2025	**11**	**22.555**	**225.552**	**(108.662)**	**116.890**

(*) Os saldos referente a quantidade de cotas do Fundo de exercícios anteriores foram ajustados para apresentar devidamente a posição correta do Fundo

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA VENTURE CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 41.219.385/0001-60)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	411	411
Pagamento de taxa de gestão	(5.423)	(5.323)
Pagamento de consultoria e assessoria	(408)	(450)
Pagamento de advogados	(40)	(276)
Pagamento de auditoria e custódia	(417)	(333)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(30)	(46)
Pagamento diversos	(6)	(115)
Recebimento de taxa de ingresso	-	257
Caixa líquido das atividades operacionais	**(5.913)**	**(5.875)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	(8.929)	(30.812)
Aquisição de nota promissória	-	(1.385)
Aquisição de Títulos de Renda Fixa	(10.000)	-
Venda de títulos de renda fixa	-	612
Caixa líquido das atividades de investimento	**(18.929)**	**(31.585)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	22.001	39.850
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**22.001**	**39.850**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(2.841)**	**2.390**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.963	2.573
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.122	4.963
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(2.841)**	**2.390**
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(85.686)**	**(6.970)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O Crescera Venture Capital III Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 12 de março de 2021, sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 09 de agosto de 2021. O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos contados a partir da data de início do Fundo, sendo que tal período pode ser prorrogado por até dois períodos de 1 ano mediante aprovação em assembleia geral.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados ou investidores profissionais, locais ou estrangeiros.

O objetivo do Fundo é investir no mínimo 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em valores mobiliários emitidos por companhias alvo. Adicionalmente, após a data de último fechamento, o Fundo observará, também, o seguinte limite de investimento: até 30% (trinta por cento) do capital subscrito total do Fundo em uma única companhia investida de sua carteira.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A gestão de riscos da administradora tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa n° 7.

A Instrução CVM 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

A gestora tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de administração de fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009.

O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

O regulamento do Fundo concede à administradora discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, a administradora do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para

a classificação do Fundo:

O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM 579, a administradora ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente na Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, foram aprovadas pela Administradora em 27 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento
As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento renda fixa está apresentadas na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa”.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

e. Títulos e valores mobiliários
Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do fundo, classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas. O Fundo não classifica os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

O Fundo não classificou os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas
A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025 e 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/03/2025	31/03/2024
Depósito à vista - BRL DTVM S.A.	-	1
Fundo de Investimento RF BRL Referenciado DI LP (*)	2.122	4.962
Total de caixa e equivalentes de caixa	**2.122**	**4.963**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do FI RF BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

Cotas de fundos de investimento financeiros

Em 31 de março de 2025, o Fundo detém 679 cotas (1.768 cotas em 2024) representada pelo montante de R$ 2.122 (R$ 4.962 em 2024) do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo que tem como objetivo buscar acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo findas em 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S, que emitiram o relatório sem modificação em 18 de julho de 2025.

No exercício findo em 31 de março de 2025, foram apropriadas receitas no montante de R$ 411 (R$ 411 em 2024) registrado na rubrica de “Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa”.

5. Títulos e valores mobiliários

a. Letra Financeira do Tesouro

Títulos públicos	Vencimento	31/03/2025			31/03/2024		
		Quantidade	Valor Contábil	% PL	Quantidade	Valor Contábil	% PL
Letra Financeira do Tesouro	01/09/2026	-	-	- %	-	-	- %
Total		**-**	**-**	**- %**	**-**	**-**	**- %**

As Letras Financeiras do Tesouro (LFT) são títulos com rentabilidade diária vinculada à taxa de juros básica da economia devido ao título ter remuneração pós-fixada a rentabilidade sofrem variações até a data de vencimento.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa SELIC média (da data de emissão até 31 de agosto de 2023, data da liquidação da LFT).

Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Durante o exercício social findo em 31 de março de 2025, o Fundo não realizou aquisições ou vendas de Títulos Públlicos (Em 2024, o Fundo realizou a venda de Títulos Públicos (Letras Financeiras do Tesouro) no montante de R$ 612).

No exercício findo em 31 de março de 2025, não houve apripriação de receitas referente a Título Públicos (Em 2024, foram apropriadas receitas no montante de R$ 28 registrado na rubrica de “Resultado com títulos públicos federais”).

b. Notas Promissórias

O Fundo possui investimento em “Nota Promissória” vinculada a entidade controlada, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Juros	Vencimento	Valor da curva	Resultado acumulado com valor justo	Valor justo em 31/03/2025
Nota Promissória – Everwrite (*)	2% a.a	05/07/2026	1.682	(1.682)	-
Total			**1.682**	**(1.682)**	**-**

(*) O quadro não está sendo apresentado de forma comparativa, devido ao investimento ser realizado em 2024.

Movimentação em 31 de março de 2025:

Descrição	Valor justo em 31/03/2024	Resultado com notas promissórias	Resultado com valor justo s/ notas promissórias	Valor justo em 31/03/2025
Nota Promissória – Everwrite	-	236	(236)	-
Total	**-**	**236**	**(236)**	**-**

Movimentação em 31 de março de 2024:

Descrição	Aquisição de nota promissória	Resultado com notas promissórias	Resultado com valor justo s/ notas promissórias	Valor justo em 31/03/2024
Nota Promissória – Everwrite	1.385	61	(1.446)	-
Total	**1.385**	**61**	**(1.446)**	**-**

Características das notas promissórias conversíveis em ações

Conversibilidade: As notas promissórias são conversíveis em ações de emissão da emissora.

Juros remuneratórios e remuneração: 2% a.a.

Data de vencimento: 05/07/2026 (36 meses da data de fechamento).

Valor justo: O FIP investido foi classificado como "Entidade de Investimento" e em virtude disso, seu investimento em nota promissória "Everwrite" em 31 de março de 2025, está registrado pelo seu valor justo no montante de R$ 0.

No primeiro semestre do ano de 2023 a companhia enfrentou desafios operacionais nas áreas de receita, com queda em receitas e churn da base de clientes elevada. Segundo a Administração, a introdução de chatbots de inteligência artificial impactou o mercado de marketing digital, produzindo conteúdos gratuitos. Além disso, se observou um desafio no mercado americano quanto a Writer Access no que tange a fidelização dos clientes, sendo uma linha de receita em que houve uma queda expressiva. No que diz respeito à estrutura da companhia era operado de forma ineficiente com time demasiadamente grande, e foi necessário fazer uma grande reestruturação. Atualmente a empresa tem dois grupos de advisory assessorando-os na vertente financeira e operacional.

Dessa forma, as melhores perspectivas da administração indicam um valor presente negativo para os fluxos de caixa futuros atribuíveis ao negócio. Nesse contexto os avaliadores entenderam que, dado que a Administração já tem o vislumbre de um negócio não rentável, a atitude mais racional na perspectiva de um gestor seria o de encerrar o negócio, arcando com passivos e liquidando ativos. Dessa forma a administradora do Fundo entende que o valor patrimonial expressa mais adequadamente o valor justo dessa empresa no montante em dólar de $ 2.393, sendo que, a conversão do percentual da nota promissória em equity do Fundo seria igual a R$ 0, devido à baixa representatividade do percentual em relação ao capital social.

6. Participação do Fundo em companhias investidas

O Fundo possui investimento em entidades controladas em conjunto com participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/03/2025			31/03/2024		
	Quantidade	Valor justo	%PL do Fundo	Quantidade	Valor justo	%PL do Fundo
77 Sol Tecnologia S.A	7.951	14.907	12,75%	7.729	9.756	6,94%
Colmeia	5.383	14.433	12,34%	5.383	10.000	7,11%
Leads2B S.A	54.720	20.349	17,40%	54.720	20.018	14,24%
Letrus Literacy Ltd	6.225.970	6.697	5,72%	6.225.970	12.384	8,80%
TBC Participações S.A.	76.135.000	27.865	23,83%	67.335.000	62.481	44,45%
Vittude S.A.	24.118	20.740	17,73%	24.118	20.769	14,76%
Everwrite Inc	-	-	0,00%	256.626	690	0,48%
Total	**82.453.142**	**104.991**	**89,77%**	**73.909.546**	**136.098**	**96,78%**

a) Movimentação do resultado apurado no Fundo pelo investimento nas companhias investidas

Movimentação em 31 de março de 2025:

Companhias investidas	Valor justo em 31/03/2024	Compra de ações	Resultado na venda	Resultado com Variação cambial	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/03/2025
77 Sol Tecnologia S.A	9.756	129	-	-	5.022	14.907
Colmeia	10.000	-	-	-	4.433	14.433
Leads2B S.A	20.018	-	-	-	331	20.349
Letrus Literacy Ltd	12.384	-	-	-	(5.687)	6.697
TBC Participações S.A.	62.481	8.800	-	-	(43.416)	27.865
Vittude S.A.	20.769	-	-	-	(29)	20.740
Everwrite Inc	690	-	(784)	94	-	-
Total	**136.098**	**8.929**	**(784)**	**94**	**(39.346)**	**104.991**

Movimentação em 31 de março de 2024:

Companhias investidas	Valor justo em 31/03/2023	Compra de ações	Resultado na venda	Resultado com Variação cambial	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/03/2024
77 Sol Tecnologia S.A	9.625	-	-	-	131	9.756
Colmeia	-	10.000	-	-	-	10.000
Leads2B S.A	20.059	-	-	-	(41)	20.018
Letrus Literacy Ltd	-	12.462	-	-	(78)	12.384
TBC Participações S.A.	61.094	8.350	-	-	(6.963)	62.481
Vittude S.A.	29.502	-	-	-	(8.733)	20.769
Everwrite Inc	17.191	-	-	(231)	(16.270)	690
Total	**137.471**	**30.812**	**-**	**231**	**(31.954)**	**136.098**

TBC Participações S.A.

A TBC Participações S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Aníbal de Mendonça, nº 27, 2º andar, no bairro de Ipanema, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. A Companhia tem como objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“holding”).

Atos societários

Em 22 de dezembro de 2021 foram subscritos pelo Fundo o valor de R$ 3.000 ações na companhia, sendo que, R$ 55.000 será integralizado até o dia 15 de agosto de 2022, nos termos do boletim de subscrição, o qual, após a devida autenticação pela mesa e assinatura do subscritor, ficará arquivado na sede da companhia. Sobre o valor a ser integralizado pelo acionista até 15 de agosto de 2022, incidirá a remuneração correspondente acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias referenciais dos certificados de depósito interfinanceiro (CDI) acrescido de 2,20% (Spread) a.a., ambos calculados na base de 252 dias úteis entre a presente data e a data da efetiva integralização pelo acionista. Qualquer remuneração de CDI e Spread pagos pelo acionista não serão considerados como aumento do capital social da Companhia e não será destinada à conta do capital social da Companhia. Caso

não seja possível, o acionista deverá retificar referido aumento de capital para ajustar o preço de emissão sem mudar o número de ações e alocar o valor para reserva de capital.

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2021 foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R$ 50 passando dos atuais R$ 58.000 para R$ 58.050.

O aumento de capital social supramencionado será totalmente subscrito e integralizado pelo Fundo, na importância de R$ 50 (cinquenta mil reais), a ser integralizado até 07 de janeiro de 2022, mediante a emissão de 50.000 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1 (um real) por ação.

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 12 de abril de 2022 foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R$ 70 passando dos atuais R$ 58.050 para R$ 58.120.

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 15 de agosto de 2022 foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R$ 865 passando dos atuais R$ 58.120 para R$ 58.985.

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 18 de maio de 2023 foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R$ 8.250 passando dos atuais R$ 58.985 para R$ 59.085. Neste ato o Fundo subscreveu 99.900 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal no montante de R$ 100.

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 03 de outubro de 2023 foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R$ 8.250 passando dos atuais R$ 59.085 para R$ 67.335. Neste ato o Fundo subscreveu 8.250.000 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal no montante de R$ 8.250.

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 10 de abril de 2024 foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R$ 100 passando dos atuais R$ 67.335 para R$ 67.435. Neste ato o Fundo subscreveu 100.000 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal no montante de R$ 100.

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 11 de setembro de 2024 foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R$ 8.500 passando dos atuais R$ 67.435 para R$ 75.935. Neste ato o Fundo subscreveu 8.500.000 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal no montante de R$ 8.500.

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2025 foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R$ 200 passando dos atuais R$ 75.935 para R$ 76.135. Neste ato o Fundo subscreveu 200.000 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal no montante de R$ 200.

Capital social

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 76.135 (R$ 67.335 em 2024), dividido em 76.135.000 ações ordinárias (67.335.000 em 2024), todas nominativas e sem valor nominal, sendo que o Fundo detém 76.135.000 ações ordinárias (67.335.000 em 2024), representando 100%

do capital subscrito da Companhia.

Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da TBC Participações S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. que emitiram o relatório sem modificações em 27 de agosto de 2025.

Vittude Tecnologia S.A.

A Vittude Tecnologia S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, de capital fechado, com sede e foro na Avenida Paulista, nº 1.842, conjunto 155, torre norte, bairro Cerqueira Cesar, na Cidade e Estado de São Paulo. A Companhia tem como objeto social atividades de prestação cumulativa e contínua de atividades empresariais na área de portais, provedores de conteúdo e serviços da informação na internet; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; tratamento de dados, provedores, de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; e atividades de psicologia e psicanálise.

Atos societários

Em 14 de março de 2022 foram subscritos pelo Fundo o valor de R$ 17.465 ações na companhia, sendo que, R$ 10.000 será integralizado até o final de 2022, nos termos do boletim de subscrição, o qual, após a devida autenticação pela mesa e assinatura do subscritor, ficará arquivado na sede da companhia

Capital social

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 23.775 (R$ 23.775 em 2024), dividido em 112.452 (111.452 em 2024) ações, sendo 49.364 (62.768 em 2024) ações ordinárias e 63.088 (48.684 em 2024) ações preferências, todas nominativas e sem valor nominal, sendo que o Fundo detém 24.118 ações ordinárias (24.118 em 2024), representando 21,45% do capital subscrito da Companhia.

Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Vittude Tecnologia S.A, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas pela Grant Thornton Auditores e Consultoria Ltda que emitiram o relatório sem modificações em 23 de abril de 2025.

Leads2b S.A.

Leads2b S.A. é uma empresa de tecnologia focada em desenvolver soluções completas na área comercial para a gestão e o crescimento das vendas das empresas no mercado B2B. Trabalhando para criar e fomentar conexões que inspirem confiança e valor para todos, sinalizando e pavimentando o caminho em direção ao sucesso comercial de seus clientes.

Atos societários

Conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças realizado em 13 de abril de 2022, o Fundo adquiriu 54.720 ações preferenciais classe A, com direito a volto na companhia, a serem totalmente inscritas e integralizadas pelo montante de R$ 20.000 (vinte milhões de reais), sendo o pagamento realizado em duas tranches de R$ 10.00 (dez milhões de reais).

Em 11 de abril de 2024, foi realizada a reunião do conselho de administração para deliberar sobre a reeleição dos membros da diretoria da companhia. Os membros do conselho de administração aprovaram, sem quaisquer ressalvas e por decisão unânime a reeleição dos diretores.

Capital social

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 219 (R$ 219 em 2024), dividido em 218.878 (218.878 em 2024) ações, sendo 103.868 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, 49.610 ações preferenciaias classe Seed, nominativas e sem valor nominal, 10.680 ações preferenciais classe Seed1, nominativas e sem valor nominal, e 54.720 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, sendo que o Fundo detém 54.720 (54.720 em 2024) ações ordinárias, representando 25,00% do capital subscrito da Companhia.

Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Leads2b S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas pela Crowe Macro Auditoria e Consultoria que emitiram o relatório sem modificações em 14 de abril de 2025.

Letrus Literacy Ltd

A Letrus Literacy Ltd. (“Letrus”) é uma empresas voltada ao setor de educação, que agrega Inteligência Artifical ao processo de letramento de crianças e adolescentes, sendo o primeiro player brasileiro a atuar neste sentido. A edtech oferece uma plataforma completa que permite aos alunos correção em tempo real de seus textos; aos professores a possibilidade de monitoramento da evolução destes; e aos diretores o acesso a um dashboard integrado e completo para acompanhamento das turmas. Através do engajamento de todas as partes envolvidas no processo de letramento, o principal objetivo da empresa é criar um impacto positivo imediato na performance de estudantes.

Atos societários

Conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças realizado em 12 de maio de 2023, o Fundo adquiriu 6.225.970 ações preferenciais, sendo 4.980.788 preferências “Classe A” e 1.245.182 preferências “Classe B”, com direito a volto na companhia, a serem totalmente inscritas e integralizadas pelo montante de R$ 12.462.

Capital social

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em dólar, é de $ 11.397 ($ 11.397 em 2024),

dividido em 57.382.743 (57.382.743 em 2024) ações, sendo que o Fundo detém 4.980.788 (4.980.788 em 2024) ações preferências "Classe A" e 1.245.182 (1.245.182 em 2024) ações preferências "Classe B", representando 10,85% do capital subscrito da Companhia.

Demonstrações financeiras

A Letrus não teve suas Demonstrações Financeiras auditadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, visto que sua operação se resume somente na participação societária da empresa Centro de Autoria e Cultura Ltda. ("Investida Indireta"). Todavia esta Investida Indireta que compreende a participação de 99,99% da Letrus teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 examinadas pela Crowe Macro Auditoria e Consultoria que emitiram o relatório sem modificações em 07 de abril de 2025.

Colmeia

A Colmeia é uma empresa de SaaS, fundada em 2019, para fornecer soluções completas para comunicação no mercado empresarial B2B. Com o sistema de "Building blocks", sua plataforma de automação revoluciona a interação entre empresa e cliente no mundo digital. Sua plataforma personalizada permite que qualquer pessoa crie seus próprios 'bots' inteligentes e organize tanto a assistência humana quanto o autoatendimento de maneira simples e integrada, buscando entregar comunicação digital no menor tempo do mercado para gerar resultados.

Atos societários

Conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças realizado em 08 de fevereiro de 2024, o Fundo adquiriu 5.383 ações ordinárias, a serem totalmente inscritas e integralizadas pelo montante de R$ 10.000, perfazendo 13,33% do capital social da companhia.

Capital social

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 10.035, dividido em 40.383 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo que o Fundo detém 5.383 ações ordinárias, representando 13,33% do capital subscrito da Companhia.

Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Colmeia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas pela Crowe Macro Auditoria e Consultoria que emitiram o relatório sem modificações em 30 de junho de 2025.

77 Sol Tecnologia S.A

A 77Sol é um hub de produtos e serviços para o setor de energia solar, oferecendo uma plataforma one-stop-shop desenhada para atender todas as necessidades dos integradores, responsáveis pela venda e instalação dos sistemas de energia solar. A companhia oferece um produto SaaS para os integradores com diversas ferramentas comerciais, técnicas e de gestão que otimizam o dimensionamento do sistema fotovoltaico e entregando o melhor serviço ao consumidor final. Além disso, a 77Sol oferece acesso a um marketplace para cotação e compra de equipamentos e contratação de financiamentos e seguros.

A 77Sol tem por objetivo atender o varejo de energia solar entendendo as necessidades dos integradores (instaladores de sistemas fotovoltaicos no Brasil), e desenhou sua estratégia para atender todos as necessidades deste público. Tendo como foco a minigeração, o principal objetivo da Companhia é profissionalizar pequenos integradores através da nossa plataforma, realizando desde vendas on-line, dimensionamento dos sistemas, gestão de estoques e todo o suporte necessário para financiamento bancário. O desenvolvimento desse modelo de negócios tem como objetivo tornar mais fácil o acesso a equipamentos e financiamento para pequenos integradores. Por isso a Companhia desenvolveu uma tecnologia para automatizar esse processo e facilitar os elos da cadeia.

Conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças realizado em 10 de fevereiro de 2023, o Fundo adquiriu 7.729 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representando 17,19% do capital da companhia a serem totalmente inscritas e integralizadas pelo montante de R$ 9.625.

Capital social

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 16.575 (R$ 16.520 em 2024), dividido em 44.065 (40.965 em 2024) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo que o Fundo detém 7.951 (7.729 em 2024) ações ordinárias, representando 18,04% do capital subscrito da Companhia.

Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da 77 Sol Tecnologia S.A, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas pela Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda. que emitiram o relatório sem modificações em 30 de junho de 2025.

Everwrite Inc.

A Everwrite Inc. (“Companhia”) é uma holding com sede na cidade de Wilmington no estado de Delaware, Estados Unidos da América.

A Companhia oferece uma plataforma para clientes corporativos combinando ferramentas para criação, planejamento, produção e promoção de marketing de conteúdo. A empresa combina SaaS (Software as a Service) com serviços profissionais e alavanca sua comunidade de talentos para permitir o crescimento dos clientes globalmente;

A Companhia, através de suas subsidiárias, fornece software como serviço e serviços profissionais nomeadamente i) Ion, uma solução SaaS empresarial para conteúdos interativos, ii) Live, que está focado em soluções de streaming, iii) Visually, um mercado composto de criadores de conteúdo de alta qualidade que produzem conteúdo visual para grandes marcas.

A Companhia também oferece i) soluções SaaS Studio, que suportam interações para agências e equipes de marketing, operando em uma plataforma completa, e ii) plataforma de hospedagem e criação de blogs de software SaaS WordPress.

Atualmente, a Companhia possui clientes nas Américas, Canadá, Europa, Brasil e México.

Execução da *Put*

Em 18 de outubro de 2024, o Fundo exerceu o direito de *Put* previsto nos documentos da transação, formalizando a saída da companhia investida por meio da venda simbólica de sua participação societária.

O exercício da *Put* decorreu da deterioração operacional e financeira da Companhia, cujas fragilidades foram corroboradas à época por laudo de avaliação independente e pela auditoria do Fundo, o que resultou no write-off do investimento em março de 2024, sem impactos adicionais no valor da cota.

Capital social

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de $ 46.972 (Dólares) ($ 46.972 (Dólares) em 2024), dividido em 4.453.889 ações ordinárias (4.453.889 em 2024), todas nominativas e sem valor nominal.

b) Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do FIP investido, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido do FIP investido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não foram distribuídos a montantes a título de dividendos ou juros sobre capital próprio ao FIP investido.

c) Avaliação do valor justo

O FIP investido foi classificado como “Entidade de Investimento” e em virtude disso, seus investimentos nas Companhias investidas em 31 de março de 2025, estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 104.991 (R$ 136.098 em 2024).

Para fins de encerramento de exercício social, os investimentos nas companhias “TBC, Vittude, Leads2B S.A, Letrus Literacy Ltd, 77 Sol Tecnologia S.A e Colmeia”, foram reavaliados em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício findo em 31 de março de 2025, um resultado negativo de R$ 39.346 (Em 2024 um resultado negativo de R$ 31.954) apresentado na “Demonstração do resultado” na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhia investida” e a variação cambial positiva no montante de R$ 94 (resultado negativo de R$ 231 em 2024) apresentado na “Demonstração do resultado” na rubrica “Resultado com variação cambial”.

Os laudos de avaliação foram elaborados pela KPMG Corporate Finance Ltda, sediada na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 10º andar – Torre A, na cidade e estado de São Paulo, com experiência em auditoria, impostos, transações corporativas e consultoria. Abaixo as principais premissas utilizadas para a determinação do valor justo das companhias investidas:

Premissas	***TBC Participações S.A.***	***Vittude S.A.***	***Leads2B S.A***	***Letrus Literacy Ltd***	***77 Sol Tecnologia S.A***	***Colmeia***
Metodologia:	Fluxo de Caixa Descontado	Fluxo de Caixa Descontado	Fluxo de Caixa Descontado	Fluxo de Caixa Descontado	Fluxo de Caixa Descontado	Fluxo de Caixa Descontado
Período de projeção:	2030	2031	2031	2032	2031	2029
Beta realavancado:	0,567	1,352	1,128	0,967	1,027	1,407
Taxa livro de Risco:	4,25%	4,25%	4,25%	4,25%	4,25%	4,25%
Prêmio de risco de mercado:	5,44%	5,44%	5,44%	5,44%	5,44%	5,44%
Prêmio de risco específico da empresa:	4,83%	4,83%	4,83%	4,83%	4,83%	4,83%
Prêmio de risco país:	2,19%	2,19%	2,19%	2,19%	2,19%	2,19%
Moeda:	Reais (BRL)	Reais (BRL)	Reais (BRL)	Reais (BRL)	Reais (BRL)	Reais (BRL)
Taxa de desconto:	15,83% (WACC)	18,51%(WACC)	16,98% (WACC)	18,12% (WACC)	18,45% (WACC)	18,57% (WACC)
Perpetuidade:	3,80%	3,80%	3,80%	3,80%	3,80%	3,80%

7. Mútuos

O Fundo possui mútuos conversíveis em ações, com vencimento acima de 365 dias, conforme abaixo:

Mútuos	**31/03/2025**			**31/03/2024**		
	Quantidade	**Valor contábil**	**% PL**	**Quantidade**	**Valor contábil**	**% PL**
77 Sol Tecnologia S.A.	1	10.299	8,81%	-	-	-
Total	**1**	**10.299**	**8,81%**	**-**	**-**	**-**

a) Movimentação dos Mútuos

Movimentações em 31 de março de 2025:

Mútuos	**Saldo inicial em 31/03/2024**	**Aquisição**	**Resultado com mútuos conversíveis em ações**	**Saldo final em 31/03/2025**
77 Sol Tecnologia S.A. (*)	-	10.000	299	10.299
Total	**-**	**10.000**	**299**	**10.299**

(*) O quadro não está sendo apresentado de forma comparativa, devido ao investimento ser realizado em 2025.

77 Sol Tecnologia S.A

A 77Sol é um hub de produtos e serviços para o setor de energia solar, oferecendo uma plataforma one-stop-shop

desenhada para atender todas as necessidades dos integradores, responsáveis pela venda e instalação dos sistemas de energia solar. A companhia oferece um produto SaaS para os integradores com diversas ferramentas comerciais, técnicas e de gestão que otimizam o dimensionamento do sistema fotovoltaico e entregando o melhor serviço ao consumidor final. Além disso, a 77Sol oferece acesso a um marketplace para cotação e compra de equipamentos e contratação de financiamentos e seguros.

A 77Sol tem por objetivo atender o varejo de energia solar entendendo as necessidades dos integradores (instaladores de sistemas fotovoltaicos no Brasil), e desenhou sua estratégia para atender todos as necessidades deste público. Tendo como foco a minigeração, o principal objetivo da Companhia é profissionalizar pequenos integradores através da nossa plataforma, realizando desde vendas on-line, dimensionamento dos sistemas, gestão de estoques e todo o suporte necessário para financiamento bancário. O desenvolvimento desse modelo de negócios tem como objetivo tornar mais fácil o acesso a equipamentos e financiamento para pequenos integradores. Por isso a Companhia desenvolveu uma tecnologia para automatizar esse processo e facilitar os elos da cadeia.

Vencimento: O Mútuo possui um prazo de vencimento de 2 anos a partir da sua assinatura, salvo se ocorrer antes um evento de liquidez (consumação de qualquer operação de aporte de capital ou conversão de Mútuos de terceiros).

Juros e Correção: O valor do Mútuo será atualizado pelo IPCA acrescidos de 8% a.a., capitalizados e calculados pro rata die.

Conversão: O Mútuo é obrigatoriamente conversível em ações ordinárias de forma integral.

8. Riscos

Os recursos que constam na carteira e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira;

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento;

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas,

fiscais ou outros eventos de qualquer natureza. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Risco de precificação: A precificação dos valores mobiliários de emissão de Companhias investidas e demais ativos financeiros integrantes da carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de valores mobiliários de emissão de Companhias investidas e demais operações estabelecidas no regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da carteira não reflita necessariamente o valor da carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor de suas cotas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados do Fundo e na rentabilidade dos cotistas;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental e/ou eventos alheios à vontade do Gestor e do Administrador: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou de qualquer natureza que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e (b) inadimplemento por parte dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa;

Risco de epidemia ou pandemia: Surtos de doenças transmissíveis, como o surto da COVID-19 em escala global, iniciado a partir de dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, podem afetar as decisões de investimento e assim resultar em volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, esses surtos podem resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matériasprimas e outros insumos, o que pode gerar um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados

das operações e a capacidade de financiamento e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelo Fundo ou de suas Companhias Investidas e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas;

Riscos de alterações da legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os Outros Ativos e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, bem como a rentabilidade das cotas, aos outros ativos e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas;

Risco relacionados à morosidade da justiça brasileira: O Fundo e/ou as Companhias investidas poderão ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios das Companhias investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as Companhias investidas obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Companhias investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas;

Amortização e/ou resgate das cotas com valores mobiliários de emissão de Companhias Investidas ou outros ativos integrantes da carteira: O regulamento contempla circunstâncias em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com valores mobiliários de emissão de Companhias investidas ou outros ativos integrantes da carteira. Nestes casos, os cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação dos valores mobiliários de emissão de Companhias investidas e/ou dos outros ativos recebidos do Fundo;

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada à medida que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas;

Riscos relacionados à amortização de cotas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos valores mobiliários de emissão de Companhias Investidas e ao retorno do investimento nas Companhias investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados;

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas e em razão da natureza condominial do Fundo, os cotistas são responsáveis por suprir os recursos necessários para reverter um eventual patrimônio líquido negativo. Dessa forma, os cotistas podem ser

chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Riscos relacionados aos direitos e obrigações sobreviventes: A Administradora poderá manter o Fundo em funcionamento após o final do prazo de duração caso subsistam direitos e obrigações sobreviventes. A capacidade de amortizar as cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses direitos e obrigações sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos direitos e obrigações sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle da Administradora e/ou do Gestor. Em razão do exposto acima, recursos do Fundo poderão ser retidos para fazer frente a direitos e obrigações sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos cotistas após o encerramento do prazo de duração.

Riscos relacionados às Companhias investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo será feita em valores mobiliários de emissão de Companhias investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Tais riscos são agravados pelo fato de as companhias investidas consistirem em empresas recentemente constituídas (Venture Capital), em que a probabilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo e descontinuidade é mais elevada. Tais investimentos em venture capital envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas substanciais, inclusive em montantes superiores à totalidade do capital investido na companhia investida. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias investidas, (ii) solvência das Companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das Companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Não se pode garantir que a Administradora avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Fundo em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

O Fundo pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das Companhias investidas. Tal participação pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das Companhias investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas a realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo.

Uma parcela dos investimentos do Fundo pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar o Fundo a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade do Fundo de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pelo Fundo, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos.

Investimentos em Companhias investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as Companhias investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Companhias investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

O Fundo poderá investir em Companhias investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais companhias estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas Companhias investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das Companhias investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais o Fundo pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das Companhias investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Companhias investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo.

Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Companhia investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas. O Fundo pode ter participações minoritárias em Companhias investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Companhias investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada companhia alvo ou fundo alvo, o Fundo tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da Companhia investida e dos demais acionistas, bem como dos fundo alvo e dos demais cotistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Fundo, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas.

Os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das Companhias investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio, amortizações e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

No processo de desinvestimento de uma Companhia investida, o Fundo pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma Companhia investida típicas em situações de venda de participação societária. O Fundo pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo Fundo aos adquirentes da Companhia investida, o que pode afetar o valor das cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o Fundo, com a diminuição de sua participação na Companhia investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da Companhia investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

Risco sobre a propriedade das Companhias investidas: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das Companhias investidas, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários;

Risco de investimento nas Companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá na Companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da Companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venhama ser realizados pelas Companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da Companhia investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da Companhia investida diluída;

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos;

Risco de investimento em Companhias alvo sediadas no exterior: O Fundo poderá investir seu patrimônio líquido em Companhias alvo sediadas no exterior e, consequentemente, a performance do Fundo pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais eles invistam ou, ainda, por flutuações nas taxas de câmbio entre o real e as moedas dos países onde as Companhias investidas sediadas no exterior estão situadas. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, dos ativos localizados em países estrangeiros em que o Fundo investe, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. Além dos riscos ligados as condições econômicas nos países e jurisdições em que os investimentos do Fundo forem realizados, os investimentos feitos no exterior estão expostos a certos riscos como (i) instabilidade política e econômica, (ii) imprevisibilidade do fluxo de comercio entre os países, (iii) possibilidade de ações de governos estrangeiros como expropriação, nacionalização e confisco, (iv) imposição ou modificação de controles de cambio, (v) volatilidade de preço, (vi) imposição de impostos sobre investimentos, dividendos, juros e outros ganhos, (vii) flutuação das taxas de câmbio, (viii) diferentes leis de falência e alfândega. Não há garantia de que o Gestor avaliará esses riscos adequadamente. Além disso, o valor dos investimentos do Fundo em ativos no exterior pode ser significativamente afetado por mudanças nas taxas de câmbio, as quais podem apresentar alta volatilidade. Não há certeza de que eventuais estratégias de proteção (hedge) contra riscos de variação cambial serão eficazes em termos de custo, assim o Gestor pode decidir por não realizar hedge ou por realizá-lo parcialmente.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão de Companhias alvo, nas quais os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte do Administrador, do Gestor, ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pelo Gestor. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas à Companhias alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo;

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das Companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável;

Risco de desenquadramento para fins tributários: Caso a Gestora deixe de satisfazer as condições previstas na Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e suas alterações, e neste Anexo A; e/ou o Fundo ou Classe A deixe de ser enquadrado como entidade de investimento com base nas normas editadas pelo CMN e/ou CVM, não é possível garantir que o Fundo e/ou Classe A continuarão a receber o tratamento tributário destinado ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, considerando a hipótese prevista no capítulo de tributação. Na hipótese de o Fundo não ser classificado como entidade de investimento, nos termos da Resolução CMN n° 5.111/23, os Cotistas residentes no Brasil poderão ficar sujeitos à tributação periódica ("ComeCotas"), com incidência de IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento) no último dia útil de maio e de novembro, bem como IRRF complementar no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, quando aplicável. Já os Cotistas INR não seriam elegíveis a benefício fiscal (IRRF à alíquota zero) constante da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, já que um dos requisitos para sua aplicação é a qualificação do Fundo e consequentemente da Classe A, como entidade de investimento. Em caso de inobservância das regras de composição de portfólio dispostas na regulamentação da CVM, os Cotistas residentes no Brasil estarão sujeitos às alíquotas regressivas do IRRF em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 até 360 dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 a 720 dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 dias. Da mesma forma, os Cotistas INR não poderiam fruir do benefício fiscal previsto pela Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006.

Ausência de classificação de risco das cotas: As cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos;

Risco de descontinuidade: O regulamento estabelece algumas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora ou pelo custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato; e

Outros riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, ou eventos de qualquer natureza, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

9. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial ou quando envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias investidas que integram a carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Companhia investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024 o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

10. Encargos debitados ao Fundo

Encargos debitados do Fundo	31/03/2025		31/03/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**876**	**0,59%**	**809**	**0,52%**
Consultoria e assessoria	409	0,28%	123	0,08%
Honorários Advocatícios	50	0,03%	276	0,18%
Serviços técnicos	-	0,00%	-	0,00%
Auditoria e custódia	417	0,28%	410	0,26%
Despesa remuneração do administrador	**5.402**	**3,69%**	**5.265**	**3,37%**
Taxa de administração e gestão	5.402	3,69%	5.265	3,37%
Taxa de performance	-	0,00%	-	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**37**	**0,03%**	**46**	**0,03%**
Taxa de fiscalização CVM	37	0,03%	46	0,03%
Outras despesas administrativas	**5**	**0,00%**	**133**	**0,09%**
Taxa Anbima	5	0,00%	-	0,00%
Outras despesas	-	0,00%	133	0,09%
Total Geral	**6.320**	**4,31%**	**6.253**	**4,01%**

Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio do exercicio no valor total de R$ 146.394 (R$ 156.206 em 2024).

11. Classe de cotas

O patrimônio do Fundo é representado por cotas classe A e cotas classe B, sendo que as cotas de classe A serão emitidas exclusivamente no âmbito da oferta inicial e as cotas de classe B serão emitidas no âmbito das ofertas subsequentes à oferta inicial.

As cotas classe A deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da oferta. A oferta terá início a partir do registro automático do Fundo junto à CVM, sendo o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses adicionais, a exclusivo critério do Gestor.

Em 31 de março de 2025, o patrimônio líquido do Fundo correspondia a 22.555 (20.355 cotas em 2024) cotas contabilizadas ao valor de R$ 116.890 (R$ 140.535 em 2024).

Nota de ajuste

Na Demonstração Financeira do exercício findo em 31 de março de 2024, foi apresentado que o Patrimônio Líquido do Fundo correspondia a 22.288 cotas contabilizadas ao valor de R$ 140.535. Após análise efetuada pela Administração, foi identificado que a informação estava incorreta. Desta forma, destacamos que a informação correta é de que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2024, o Patrimônio Líquido do Fundo correspondia a 20.355 cotas contabilizadas ao valor de R$ 140.535.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios						
Descrição	**31/03/2025**			**31/03/2024**		
	Consolidado	**Classe A**	**Classe B**	**Consolidado**	**Classe A**	**Classe B**
Rentabilidade do Fundo %	-25,56%	-24,80%	-25,12%	-19,16%	-19,41%	-18,40%
Patrimônio líquido médio R$/mil	146.394	116.604	29.579	156.206	124.968	31.034
Valor da cota	5.182	5.152	5.332	6.904	6.851	7.120

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do fundo é de R$ 200.000.

As cotas terão seu valor calculado diariamente e tal valor corresponderá à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos na data de apuração do valor das cotas.

O Fundo poderá emitir novas cotas mediante proposta da gestora e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre novas emissões de cotas definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais cotas, observado o disposto na legislação aplicável.

A integralização de cotas é realizada em moeda corrente nacional (a) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, ou (b) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente

na conta de titularidade do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

No exercicio findo em 31 de março de 2024, foram emitidas 2.200 (3.985 em 2024) cotas pelo montante de R$ 22.001 (R$ 39.850 em 2024).

Nota de ajuste

Na Demonstração Financeira do exercício findo em 31 de março de 2024, foi apresentado que o Fundo havia emitido 4.955 cotas pelo montante de R$ 39.850. Após análise efetuada pela Administração, foi identificado que a informação estava incorreta. Desta forma, destacamos que a informação correta é de que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2024, realizou a emissão de 3.985 cotas pelo montante de R$ 39.850.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

Sujeito à prévia aprovação pela gestora, a administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas, a qualquer momento no decorrer do prazo de duração à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em valores mobiliários e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em valores mobiliários e/ou outros ativos, quando houver deliberação da Assembleia Geral neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, a administradora deverá convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração.

Nos exercicios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve amortização de cotas.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

O serviço de gestão é prestado pela Crescera Venture Ltda. (“Gestora”).

Os serviços de administração são prestados pela BRL Trust Investimentos Ltda., custódia, distribuição,

agenciamento e colocação de cotas são prestados pela BRL Trust Distribuidora deTítulos e Valores Mobiliários S.A.

Os títulos públicos são registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e as cotas de fundos de investimento na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ou com os administradores.

15. Remuneração da Administradora

Taxa de administração

Pela prestação de seus serviços ao Fundo, a administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a 2% (dois por cento) ao ano, a ser calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, na forma descrita a seguir:

(I) no primeiro período de cobrança da taxa de administração, que terá duração desde a data de Início do Fundo até o encerramento do período de investimento, a taxa de administração é calculada sobre o valor do capital subscrito pelos cotistas, provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo administrador; e

(II) no segundo período de cobrança da taxa de administração, que se iniciará no dia útil seguinte ao encerramento do período de investimento e se encerrará no término do prazo de duração, a taxa de administração incidirá sobre o valor do capital investido pelos cotistas, provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo administrador. Adicionalmente, em caso de (a) alienação integral ou parcial de uma determinada companhia Investida, ou (b) falência decretada ou liquidação (com encerramento da companhia investida e distribuição de haveres, se houver) de uma determinada companhia investida, a parcela do respectivo custo de aquisição atribuível ao Fundo deverá ser descontada do capital investido para efeito de cálculo da taxa de administração após o período de investimento. Para fins de esclarecimento, baixas contábeis na carteira do Fundo que não decorram dos eventos (a) e (b) não serão eventos redutores da taxa de administração.

A primeira taxa de administração foi paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a data de primeira integralização, pro rata temporis, até o último dia útil do referido mês.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

Na hipótese de, antes ou depois do encerramento do período de investimento, qualquer das companhias investidas passar a ter seus valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou mercado organizado, no Brasil ou no exterior, a taxa de administração passará a ser calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pela Administradora, sendo certo que o valor máximo da base cálculo nesta hipótese está limitado a 2 (duas) vezes o valor do capital subscrito.

Com relação às cotas classe A, a taxa de administração aplicável durante os primeiros 6 (seis) meses do prazo de duração Fundo será de 1% (um por cento) ao ano, calculada na forma do item 10.1, incisos (i) e (ii), conforme aplicável Fundo.

Com relação às cotas classe B, para fins de equalização em razão do ingresso de cotistas após a data de primeiro fechamento, a Administradora fará jus, ainda, ao valor correspondente à taxa de administração incidente sobre o período transcorrido entre a data de primeiro fechamento e o mês anterior à data de subscrição das cotas (pro rata temporis considerando os dias úteis entre tais datas, tendo como base um ano de 252 dias úteis), a ser paga pelos investidores que vierem a se tornar cotistas após a data de primeiro fechamento.

Pelos serviços de gestão da carteira, o gestor fará jus ao recebimento da taxa de gestão, que será descontada da taxa de administração, de acordo com os termos e condições previstas no contrato de gestão.

Pela prestação dos serviços de custódia, tesouraria e controladoria da carteira, o custodiante fará jus ao recebimento de remuneração máxima anual correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do patrimônio líquido do Fundo, observado o mínimo de R$ 20 (vinte mil reais) mensais.

Pelos serviços de escrituração de cotas, o escriturador fará jus ao recebimento de remuneração, que será descontada da taxa de administração, de acordo com os termos e condições previstas no respectivo contrato de prestação do serviço.

No exercício de 31 de março de 2024, o Fundo possui taxa de administração e gestão a pagar no montante de R$ 406 (R$ 427 em 2024) e despesas reconhecidos na importância de R$ 5.402 (R$ 5.265 em 2024) a título de “taxa de administração e gestão”.

Taxa de performance

O gestor fará jus a uma taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da amortização ou do resgate das cotas classe A, a ser paga pelo Fundo conforme detalhado a seguir.

Do total de cada distribuição, o gestor e os cotistas titulares de cotas classe A dividirão o montante a ser distribuído, de acordo com as seguintes regras:

(I) primeiramente, os pagamentos relativos às amortizações ou aos resgates das cotas classe A serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital investido de cada cotista, até que todos os cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do capital investido;

(ii) posteriormente, os pagamentos relativos às amortizações ou aos resgates das cotas classe A serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital investido de cada cotista, até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente à correção do respectivo benchmark sobre o capital investido;

(III) uma vez atendido o disposto nos incisos (i) e (ii) acima, os pagamentos relativos às amortizações ou aos resgates das cotas classe A serão destinados da seguinte forma: (a) 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos cotistas; e (b) 50% (cinquenta por cento) serão destinados ao gestor (catch-up) até que o gestor tenha recebido o valor correspondente a 20% (vinte por cento) (a) do montante indicado no inciso (ii) acima; e (b) do montante recebido pelo gestor conforme indicado neste inciso ;

(IV) uma vez atendido o disposto nos incisos (i), (ii) e (iii) acima, os pagamentos relativos às amortizações ou aos resgates das cotas classe A serão destinados da seguinte forma: (a) 80% (oitenta por cento) será destinado aos cotistas sob a forma de amortização ou resgate das cotas classe A; e (b) 20% (vinte por cento) será destinado ao gestor a título de taxa de performance.

O gestor fará jus a uma taxa de performance equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da amortização ou do resgate das cotas classe B, a ser paga pelo Fundo conforme detalhado a seguir.

Do total de cada distribuição, o gestor e os cotistas titulares de cotas classe B dividirão o montante a ser distribuído, de acordo com as seguintes regras:

(I) primeiramente, os pagamentos relativos às amortizações ou aos resgates das cotas classe B serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital Investido de cada cotista, até que todos os cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do capital Investido;

(II) posteriormente, os pagamentos relativos às amortizações ou aos resgates das cotas classe B serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital Investido de cada cotista, até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente à correção do respectivo benchmark sobre o capital investido;

(III) uma vez atendido o disposto nos incisos (i) e (ii) acima, 100% (cem por cento) dos valores relativos às amortizações ou aos resgates das cotas classe B serão destinados ao gestor (catch-up) até que o gestor tenha recebido o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do somatório dos montantes indicados nos incisos (i) e (ii) acima; e

(IV) uma vez atendido o disposto nos incisos (i), (ii) e (iii) acima, os pagamentos relativos às amortizações ou aos resgates das cotas classe B serão destinados da seguinte forma: (a) 75% (setenta e cinco por cento) será destinado aos cotistas sob a forma de amortização ou resgate das cotas; e (b) 25% (vinte e cinco por cento) será destinado ao gestor a título de taxa de performance.

A taxa de performance é paga (a) por ocasião de cada amortização das cotas realizadas nos termos do regulamento do Fundo, ou (b) na ausência de amortizações, quando do pagamento das quantias recebidas pelos cotistas na liquidação do fundo, em qualquer caso, desde que todo o capital investido corrigido pelo benchmark já tenha sido devolvido aos cotistas, e estará sujeita às regras, limites e condições estabelecidas no regulamento do Fundo.

O pagamento da taxa de performance ao gestor deverá ser realizado de forma a atender os requisitos previstos no artigo 34 da Resolução CMN 4.661, ou outra regulamentação que a substitua, aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.

Taxa de performance antecipada

Nos termos do regulamento do Fundo, nas hipóteses de (i) destituição sem justa causa, ou (ii) renúncia motivada do gestor, o gestor fará jus à taxa de performance antecipada, a ser calculada nos seguintes termos:

TPA = 25% x [(VPL + A) – CIA], onde:

TPA = Taxa de performance antecipada, devida ao gestor na data de sua efetiva destituição sem justa causa, ou renúncia motivada do gestor, em moeda corrente nacional;

VPL = valor do patrimônio líquido do Fundo, proporcional à participação detida por cada cotista, no 5˚ (quinto) dia útil anterior à data de deliberação da destituição do gestor, sem justa causa, ou renúncia motivada do gestor;

A = somatório de eventuais valores distribuídos a cada cotista a título de amortização de suas cotas, desde a data de primeira integralização e até o 5˚ (quinto) dia útil anterior à data de deliberação da destituição do gestor, sem justa causa, ou renúncia motivada do gestor, acrescidos do benchmark;

CIA = Capital integralizado por cada cotista, acrescido do benchmark a partir da data de cada integralização de cotas até o 5˚ (quinto) dia útil anterior à data de deliberação da destituição do gestor, sem justa causa, ou renúncia motivada do gestor.

A taxa de performance antecipada só será devida e paga pelos cotistas ao gestor então destituído, se e quando houver pagamentos a título de taxa de performance e somente caso o retorno efetivamente auferido pelos cotistas justifique o pagamento dos valores apurados a título de taxa de performance antecipada.

Taxa de performance complementar

Na hipótese de destituição sem justa causa, ou renúncia motivada do gestor, o gestor fará, ainda, jus ao recebimento da taxa de performance complementar, caso, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de destituição sem justa causa ou da renúncia motivada do gestor, o Fundo realize a alienação direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das companhias investidas na data de destituição ou renúncia motivada do gestor, com base em valor superior ao valor atribuído às cotas e/ou às companhias investidas na avaliação do patrimônio líquido do Fundo à época da destituição ou renúncia motivada do gestor, para fins de cálculo da taxa de performance e/ou da taxa de performance antecipada, nos termos do regulamento do Fundo.

A taxa de performance complementar será o montante, em reais, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor bruto correspondente:

(i) à diferença entre (a) o valor obtido na venda direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das cotas e/ou das companhias investidas na data da destituição ou renúncia motivada do gestor, e (b) o valor atribuído a estes ativos na avaliação do patrimônio líquido do Fundo à época da destituição ou renúncia motivada do gestor;

(ii) acrescido de eventuais valores brutos distribuídos ao Fundo e/ou aos cotistas alienantes a título de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital, rendimentos e/ou quaisquer outras bonificações atribuídos às cotas e/ou às companhias investidas na data da destituição ou renúncia motivada do gestor, durante o período compreendido entre a data da destituição ou renúncia motivada do gestor e a data da alienação das cotas e/ou das companhias investidas na data de destituição ou renúncia motivada do gestor;

(iii) descontado do valor correspondente ao benchmark calculado sobre o valor atribuído a estes ativos na avaliação do patrimônio líquido do Fundo à época da destituição ou renúncia motivada do gestor, desde a data da destituição do gestor até a data da venda direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das cotas e/ou das companhias investidas na data da destituição ou renúncia motivada do gestor.

Para fins de esclarecimento, não será devida taxa de performance complementar se não houver taxa de performance devida na data do pagamento da taxa de performance complementar.

O pagamento da taxa de performance complementar será realizado na mesma forma, proporção e prazo de pagamento fixados na venda direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das cotas e/ou das companhias investidas na data da destituição ou renúncia motivada do gestor.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, não houve pagamento e apropriação de despesas referente a taxa de performance.

Taxa de custódia

A taxa de custódia anual máxima a ser paga pelo Fundo será de até 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido, observado que será devido um valor máximo mensal acordado entre a Administradora e o custodiante, o qual estará limitado a de R$ 20 (vinte mil reais) mensais.

Taxa de Ingresso

Será devida, pelos investidores que vierem a subscrever cotas no período entre (a) a data de primeiro fechamento e (b) a data de último fechamento, uma taxa de ingresso (com efeito de equalização temporal dos cotistas no fundo), que corresponderá ao montante equivalente, na data do respectivo compromisso de investimento, à subtração:

(i) do maior valor entre:

(a) a multiplicação do capital subscrito pelo novo investidor pela razão entre (x) o capital investido no Fundo pelos cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data de primeiro fechamento, atualizado pelo benchmark, pro rata a partir da data de cada integralização de cotas do fundo, no período compreendido entre a data de primeiro Fechamento e o mês anterior à data da subscrição das cotas pelo novo investidor (pro rata temporis considerando os dias úteis entre tais datas, tendo como base um ano de 252 dias úteis) e (y) o total do capital subscrito do fundo na data de primeiro fechamento; ou

(b) a multiplicação do capital subscrito pelo novo investidor pela razão entre (x) o valor justo do capital investido do Fundo pelos cotistas do fundo inscritos no registro de cotistas na data de primeiro fechamento (apurado conforme o valor patrimonial da cota de acordo Instrução CVM 579) e o (y) total do capital subscrito do fundo na data de primeiro fechamento; e

(ii) o Valor de equalização.

Os recursos arrecadados pelo Fundo a título de taxa de equalização no ingresso, nos termos do item 9.6, não serão contabilizados em favor do respectivo cotista para fins de cálculo do capital investido.

No exercicio findo em 31 de março de 2025, o Fundo não registrou valores referentes à taxa de ingresso (o Fundo havia reconhecido a importância de R$ 257 em 2024).

16. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da Administradora e Gestora.

17. Política de distribuição de resultados

Os dividendos e juros sobre o capital próprio, porventura distribuídos pelas companhias investidas, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo, em decorrência de seus investimentos nas companhias investidas, inclusive desinvestimentos serão distribuídos aos cotistas, na proporção de suas participações, no prazo de até 10 dias corridos ou 5 dias úteis, o que for menor, mediante crédito do valor correspondente na conta corrente previamente indicada pelo cotista através de procedimentos de registro e liquidação da CETIP ou sistema de liquidação e custódia que vier a substituí-la ou por meio de TED, sendo o valor atualizado equivalente a tal crédito considerado no cálculo do capital investido já recuperado pelos cotistas.

18. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

Cotistas

De acordo com a Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Imposto de renda

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- No último dia dos meses de maio e novembro; ou

- Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Em 31 de março de 2025, o Fundo foi qualificado pelo Administrador, como entidade de investimento, portanto não está obrigado ao recolhimento come-cotas.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administradora do Fundo

20. Transações com partes relacionadas

O Fundo tem aplicações em cotas de fundos de investimentos, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa ligada a administradora, bem como saldo em conta corrente com a BRL Trust DTVM S.A. conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de administração e custódia) e com a gestão (taxa de gestão e performance, conforme mencionada na nota explicativa nº 14.

21. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução 162/22, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

22. Alterações estatutárias

Conforme ato único da Administradora realizado em 08 de setembro de 2022, foi alterado:

O item 9.5.4 do regulamento do Fundo, para que a redação passe a vigorar nos termos da redação abaixo:

"9.5.4. A integralização de cotas será realizada em moeda corrente nacional (a) por meio do MDA, administrado e

operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 ou (b) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN."

O capítulo XIV do regulamento, para que ele passe a vigorar da seguinte forma:

"14.1.As cotas serão escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do fundo. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósitos em seu nome junto ao custodiante".

14.2 Para negociação no mercado secundário por meio do Fundo S21 – Modulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3".

14.3. O Fundo está sujeito às normas de escrituração, elaboração, remessa e publicidade de demonstrações financeiras determinadas pela CVM".

14.4. O exercício social do Fundo terá início em 1º de abril e encerrar-se-á em 31 de março de cada ano".

14.5. As demonstrações financeiras do Fundo, elaboradas ao final de cada exercício social, deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM."

23. Informações adicionais

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

A CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM nº 200, que posterga os prazos previstos na Resolução nº 175. A prorrogação do prazo para a conclusão da adaptação à Resolução CVM 175 atende a solicitações feitas à CVM por associações que representam os agentes da indústria de fundos de investimento. Dentre os motivos apresentados, estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos. Os novos prazos previstos serão:

a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025.
b) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1/4/2024 para 29/11/2024.
c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/11/2024.
d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

24. Eventos subsequentes

Em 20 de maio de 2025, a Administradora e Gestora, por meio de um Instrumento Particular de Alteração, considerando a Resolução CVM nº 175/2022 e seu Anexo Normativo IV, em vigor desde 2 de outubro de 2023, que substituíram a Instrução CVM nº 578/2016, estabelecendo novas regras para fundos de investimento em participações, realizaram o Regulamento do Fundo para adequá-lo à nova norma, emitindo assim um novo Regulamento. A CVM dispensou a necessidade de aprovação dos cotista para essas alterações, por serem imprescindíveis para o próprio processo de adaptação e não impactarem nos direitos e deveres previstos no antigo Regulamento.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável